



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

18 AGO 2020



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

18 AGO 2020

Protocolo: 840/2020

Processo: 840/2020

PROJETO DE LEI

Nº 785/2020

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

**Dispõe sobre a garantia da prestação de assistência religiosa de todas as denominações, durante período de epidemia ou pandemia, na rede de saúde no âmbito do estado de Rondônia, na forma que menciona.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º Aos religiosos de todas as denominações, é garantido, na forma do Inciso VII do artigo 5º da Constituição Federal 1988, o acesso à toda rede de saúde, privada ou pública, mesmo durante o período de vigência de epidemia ou pandemia, no âmbito do Estado de Rondônia, para prestar atendimento religioso aos internados, com o consentimento do paciente ou de sua família e da equipe de saúde.

§ 1º Os religiosos a que se refere o caput, quando chamados a prestar assistência em unidades de saúde públicas ou privadas, mediante anuência da equipe de saúde, acatarão as determinações legais e as normas internas de cada unidade, bem como todo o regramento jurídico referente ao estado de calamidade pública decorrente de epidemias ou pandemias, de modo a não colocar em risco o estado de saúde do paciente ou a segurança da unidade de saúde, observado o registro de dados sobre o visitante para monitoramento de eventual contaminação

§ 2º O religioso, a que se refere o caput, deverá respeitar as exigências sanitárias necessárias e as orientações da equipe de saúde para não agravar o quadro do paciente, na prática de suas liturgias

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2020.**

ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|           |  |                |          |
|-----------|--|----------------|----------|
| PROTOCOLO |  | PROJETO DE LEI | Nº _____ |
|           |  |                |          |

**AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS**

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal 1988 garante em seu artigo 5º o acesso de religiosos aos enfermos acamados. É mister que, nestes tempos de pandemia do corona vírus, ou em qualquer outro tempo de grave crise, esse direito permaneça assegurado.

Convido os nobres senhores parlamentares a refletirem sobre a importância da assistência espiritual àqueles que sofrem nestes momentos de dor e muitas vezes de solidão, pois é comprovado cientificamente que a fé, além da esperança, segurança e conforto, estimula a cura espiritual e física, deixando claro que associado ao tratamento médico adequado.

**Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2020.**

  
**ALEX SILVA**  
**DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS**